



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO N° 195/2024

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser incluída na LOA - Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025, previsão de recursos para desapropriação do local onde funciona o CEMAPA, ampliação do CEMAPA e dos serviços prestados, e a construção de gatil.

JUSTIFICATIVA

O CEMAPA, Centro de Manejo de Populações Animais de Guararema, localizado na Estrada Municipal Romeu Tanganeli, 605, no Bairro da Capoeirinha, tem importância cada vez maior nos cuidados e proteção dos animais abandonados de nossa cidade.

No entanto, embora o CEMAPA tenha sofrido uma grande reforma nos meados de 2021, este Vereador acha por bem sugerir a tomada de algumas providências por parte da municipalidade, visando capacitar, ainda mais, essa entidade para que os serviços prestados sejam ampliados e possam abranger um número maior de animais.

Dessa forma, apontamos 4 ações necessárias no intuito de otimizar a prestação de serviços aos animais abandonados de nossa cidade:

1) É de nosso conhecimento que o CEMAPA de Guararema está instalado em imóvel não pertencente à Municipalidade, assim, a sua desapropriação se faz necessária, dando ao Município toda autonomia sobre ele;

2) O CEMAPA vai se tornando pequeno diante da demanda exigida pelo crescente número de animais abandonados. Por essa razão sugerimos a ampliação do seu prédio e de todas as suas instalações;

3) Os serviços prestados pelo CEMAPA vão se tornando insuficientes para os padrões atuais, tanto na



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



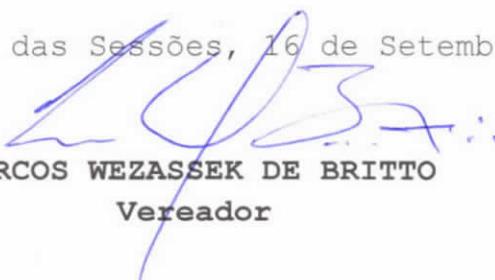
quantidade, quanto nas modalidades disponibilizadas. Dessa forma, mais pessoas trabalhando e mais modalidades de serviços disponibilizados, trarão um resultado mais qualificado, abrangendo uma maior quantidade de animais atendidos; e

4) Outro fator que faz com que o CEMAPA de Guararema ainda fique a dever no amparo aos animais, é a inexistência, em suas instalações, de um gatil, tão necessário, devido ao grande número de gatos abandonados pela cidade. Uma das consequências de animais abandonados e sem controle é a sua reprodução descontrolada. A construção de um gatil nas instalações do CEMAPA, dará a esses animais abrigo, cuidados veterinários e a oportunidade de encontrarem pessoas dispostas a adotá-los.

Diante dos fatos relatados, este Vereador pressupõe que a designação de recursos, através da sua inclusão na LOA - Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025, visando a desapropriação do local onde está instalado o CEMAPA, a ampliação de suas instalações e dos seus serviços prestados, bem como a construção, no local, de um gatil, fará com que essa entidade esteja capacitada para atender os animais abandonados dentro dos padrões exigidos na atualidade.

Cuidar e dar uma vida digna aos nossos animais é um dever de todos da sociedade, razão pela qual apresento esta indicação para que a Administração Pública promova as medidas necessárias para o seu atendimento o mais breve possível.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2024.


MARCOS WEZASSEK DE BRITTO
Vereador